



Despacho PCD/12/2008

Na sequência da carta enviada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior dirigida ao Presidente do Conselho de Reitores no passado dia 10 de Setembro, repudiando a prática das praxes académicas infligidas aos estudantes que ingressam no Ensino Superior e dando conta da intenção de responsabilizar civil e criminalmente os órgãos próprios da instituição sempre que se demonstre a existência de práticas ofensivas para os estudantes, determino:

1. que não é reconhecida legitimidade a qualquer comissão ou grupo de praxe, e que não são autorizadas quaisquer actividades de praxe no campus da FCUL.
2. qualquer violação a esta directiva deverá ser comunicada ao Conselho Directivo, que agirá em conformidade, não estando excluída a possibilidade de abertura de um processo disciplinar.

Junto anexo comunicação do MCTES.

FCUL, em 19 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho Directivo

Prof. Doutor Nuno Manuel Guimarães